



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-065.938/21-45**

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o Município de Belo Horizonte e a empresa Segurança e Monitoramento IGR Ltda.**

**I.J.:** 01.2021.0600.0020.01.00

O **Município de Belo Horizonte**, CNPJ nº 18.715.383/0001-40, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, André Abreu Reis, doravante denominado **Contratante**, e a empresa **Segurança e Monitoramento IGR Ltda**, estabelecida na Avenida Canadá, nº 160, Bairro Jardim Canadá, Nova Lima/MG, CEP 34007-654, inscrita no CNPJ nº 29.056.829/0001-98, neste ato representada por Otavio Romano do Nascimento, CPF 756.647.126-00, doravante denominada **Contratada**, celebram o presente contrato, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 10.710/01, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual por mais 01 (um) mês, contado a partir de 09 de maio de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO**

Permanece inalterado o valor do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original não modificadas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA: DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG, renunciando-se a qualquer outro por



mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida ou pendência oriunda do presente instrumento. E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 06 de maio de 2022.



André Abreu Reis

**Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão**



Otavio Romano do Nascimento

**Representante Legal da empresa Segurança e Monitoramento IGR Ltda**